



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 18/04/2016

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0727, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a Câmara de Vereadores de Riqueza/SC a Contribuir financeiramente com a Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Entre Rios - ACAVERIOS, e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica por esta Lei Municipal autorizada a Câmara de Vereadores de Riqueza, Estado de Santa Catarina, através de sua Presidente, a contribuir financeiramente à Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Entre-Rios (ACAVERIOS), com sede em Maravilha.

Art. 2° A contribuição mencionada no artigo primeiro é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e compreende as mensalidades de abril a dezembro de 2016, corresponde a R\$ 388,88 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), por mês e se dará através do pagamento de boleto bancário, com vencimentos para o dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 3°. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório ANUAL, onde comprove a real aplicação dos recursos recebidos, bem como, declaração do Presidente e Tesoureiro informando que os mesmos foram aplicados nos fins aos quais se destinaram.

Art. 3° As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 18 de Abril de 2016.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal